

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM, do Conselho de Cargos do Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso) e do ato normativo aquilativo de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZÉZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 03/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPONIBILIZAR A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal – Caixa Postal: 35, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 02/2021, de 28 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º – A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade do contrato, neste ato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, inciso II da referida Lei.
-Processo de Licitação nº 03/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2021
-Objeto: Fornecedor Terceiro de Colaboração para execução dos Serviços Assistenciais de Água Contínua, contemplando ações de atendimento a 02 (dois) alunos com surdez residentes no Município de Caçézal do Sul.
-Objeto: Fornecedor Terceiro de Colaboração para execução dos Serviços Assistenciais de Assistência AOS SURDOS DE UMUARAMA – CNPJ: 77.218.048/0001-03, perfazendo um total de 22.572,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais) mensais.
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mário Junio Kazuo da Silva, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M.A Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ: 17.168.970/0001-09, tomou público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com lavagem de veículos instalada Avenida Leão Gondim de Oliveira nº. 821 na cidade de Francisco Alves/PR com validade até 12/06/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

M.A Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ: 17.168.970/0001-09, tomou público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com lavagem de veículos instalada Avenida Leão Gondim de Oliveira nº. 821 na cidade de Francisco Alves/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 08/2021
Processo nº 10/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa especializada para confecção de agendas personalizadas - 2021. 14 8x25 cm, miolo padrão 376 páginas sulfite 63g - 1 folha de apresentação 4x4 couche 115g e 12 folhas de apresentação 10x15 cm", incluindo o serviço de desenvolvimento da arte para capa com aprovação pelo Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2021.
ROSY ANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Dispensa por limite 04/2021
Processo nº 11/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para um período de 12 (doze) meses", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2021.
ROSY ANNE ALMOODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 38/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM HORARIO: 02/02/2021 às 23:00 horas
SAÍDA: 02/02/2021 às 23:00 horas
RETORNO: 03/02/2021 às 23:30 horas
PAGAMENTO: De acordo com a Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 462,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARILUZ, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
MAURO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 01/2017 DISPENSA – OPORTUNIZAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUALS, TRANSFORMAR GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAIS ESPECÍFICOS E SEUS FAMILIARES, UM MELHOR QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO, DE TRANSPORTE E DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VISANDO ASSIM OPORTUNIDADE E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO TANTO DOS FAMILIARES E ALUNOS, RESGATANDO ATESTIMA PESSOAL E FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL, DISPENSA Nº 002/2017 -
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MAURO NISHIMURA, brasileiro (a), portador do RG nº 2.135.453-8 e CPF nº 07.828.248/91, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 001/2017, para o dia 31/12/2021, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
MAURO NISHIMURA
Contratada
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 01/2017 DISPENSA – OPORTUNIZAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUALS, TRANSFORMAR GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAIS ESPECÍFICOS E SEUS FAMILIARES, UM MELHOR QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO, DE TRANSPORTE E DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VISANDO ASSIM OPORTUNIDADE E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO TANTO DOS FAMILIARES E ALUNOS, RESGATANDO ATESTIMA PESSOAL E FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL, DISPENSA Nº 002/2017 -
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MAURO NISHIMURA, brasileiro (a), portador do RG nº 2.135.453-8 e CPF nº 07.828.248/91, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais) sendo 12 parcelas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) alterando o valor do contrato, passando de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais) para R\$ 727.200,00 (setecentos e vinte sete mil, e duzentos reais) em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MAURO NISHIMURA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº08/2021
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL PARA PROFESSORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 64 da EC 41/03, e Artigo 61 da Lei Complementar 025/2007, Instituto de Previdência de Paraná – IPREVP.
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a viúva SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.884.456-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de inatividade integral à base de cálculo da última remuneração, com paridade aos servidores da ativa.
Art. 2º – A Servidora receberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 2.378,11 (Dois Mil trezentos e setenta e oito reais e onze Centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço, no valor de R\$ 489,40 (Quatrocentos e noventa e nove reais e quatro Centavos) e R\$ 34,53 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais e doze Centavos) anuais, conforme artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº. 025/2007, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos do Município.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2021
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
CNPJ 78.203.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 19/2021 de 26/01/2021
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.
Form conferida pela Lei Orçamentária nº 226/2020 de 11/11/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		
Submodalidade	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.001.241.0008.6.142	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRE	
571 - 3.130.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
07.000.000.0000.0000	JURÍDICA	
07.005.000.0000.0000	DIVISÃO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.26.702.0010.0000	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVÁRIO	
256 - 4.490.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total Suplementação:	Total Suplementação:	26.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.000.0000.0000	VENCIMENTOS E OUTROS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.081.244.0002.2.024	VENCIMENTOS E OUTROS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
104 - 3.131.90.11.00.00	01000 ENCARGOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA CIVIL	5.000,00
07.000.000.0000.0000	JURÍDICA	
07.005.000.0000.0000	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.26.702.0010.0000	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVÁRIO	
252 - 3.130.39.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Total Redução:	Total Redução:	26.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Modal Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.

OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 54/2021
Homologação de licitação profetida pela Comissão de Licitação, a Dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento profetido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 22/2021, que tem por objeto o Pagamento de Aluguel Social para o Senhor Eric Yehaoh, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
021 OKUMA & OKUMA LTDA (R\$ 27.000,00 mil e cinquenta reais)
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO Nº 006/2021
Atividade e Adjução Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de 11 extintores PQS 04 KG ABC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MUNICÍPIO, BEL. 007 CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR - CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAÇÃO: Ad. e dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II; Decreto nº 4118 de 18 de maio de 2009, art. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 38.555 (Trinta e oito mil e CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ICARAÍMA, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
MAURO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 39/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM HORARIO: 02/02/2021 às 16:00 horas
SAÍDA: 31/01/2021 às 16:00 horas
RETORNO: 31/01/2021 às 19:00 horas
PAGAMENTO: De acordo com a Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 385,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARILUZ, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em /
MAURO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2021
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, em nome do Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora EUNIDES DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.576.206-6 SSP/PR, e do C.P.F. 014.961.889-18, residente e domiciliada na cidade de MARILUZ, inscrita no CNPJ nº 16.442.242-1, nesta cidade de admisso de 18/06/2012 a contar da data de 03 de fevereiro de 2021, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA 049/2021
Súmula: Designar a partir da designação da Sra. SANDRA APARECIDA NUNES, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica do CMEI – PRIMEIROS PASSOS do CMEI - SEBASTIÃO BOCALON RODRIGUES JUNIOR, concedendo Gratificação em Função e de outras providências.
MARI RODRIGUES TRAVAGLIA, concedendo a Gratificação de Funcão, e de outras providências.
Art. 1º - Fica designada a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, a Sra. SANDRA APARECIDA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.644.729-0 SSP/PR, e do CPF 402.046.329-20, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas semanais, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo a Gratificação de Funcão, e de outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2021
Súmula: Dispõe sobre a designação da Sra. GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concede Gratificação de Funcão, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar a partir da data de 03 de fevereiro de 2021, a Sra. ISABEL OSHIMA, portadora da Cédula de Identidade RG 3.910.990-SPP, e do CPF 585.491.109-49, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo o Regime Suplementar e Gratificação em função exercida da função no percentual de 20%(Vinte por cento), por período.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2021
Súmula: Dispõe sobre a designação da Sra. ISABEL SATICO OSHIMA, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concede Regime Suplementar e Gratificação de Funcão, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar a partir da data de 03 de fevereiro de 2021, a Sra. ISABEL OSHIMA, portadora da Cédula de Identidade RG 3.910.990-SPP, e do CPF 585.491.109-49, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo o Regime Suplementar e Gratificação em função exercida da função no percentual de 20%(Vinte por cento), por período.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
CONTRATO Nº46/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CNPJ - 80.907.835/0001-69
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 01/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: EMPRESA: DANANN FIGUEIREDO DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ - 80.907.835/0001-69
OBJETO: Aquisição de uma central telefônica instalada em instalação, no escritório administrativo do SAMAE de Tapejara.
VALOR: R\$ 24.450,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Tapejara, 03 de fevereiro de 2021.
Rafael Garcia
Diretor
Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
CONTRATO Nº46/2019
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REMOBRAS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 10 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado na Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROSA FERNANDA DE OLIVEIRA ALPINO, portadora(o) do RG nº 58.720.649/0001-69, com sede à RUA JOAQUINA FERREIRA LUIZO, nº. CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE MANTOVANELI NETO, portador(o) do RG nº 63805912 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.042.479-32, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 6/2021, Processo nº 02/2021, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) metros quadrados de material de construção para a construção de uma casa popular, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de 12 (doze) metros quadrados de material de construção para a construção de uma casa popular, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PREGÃO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02/02/2021 e término previsto para 03/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRUM
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado na Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MARIA DALCOQUIO CARNIEL, inscrita no CNPJ nº 857.673.879-15, com sede à AV. CARLOS SPANHÓ, nº. CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIA DALCOQUIO CARNIEL, portadora(o) do RG, nº 34753695 SSP/PR, e do CPF/MF nº 857.673.879-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 7/2020, Processo nº 11, data da homologação da licitação 01/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA – DENOMINADO BARRACÃO INDUSTRIAL, MEDINDO 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), LOCALIZADO À AVENIDA MARCOLÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 268, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS EM JEANS, ACABAMENTO E ASSEMBLHADOS DO VESTUÁRIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREGÃO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-8.400,00-(oito mil e quatrocentos reais), PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 700,00 (setecentos reais) à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02/02/2021 e término previsto para 02/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRUM
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado na Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROSA FERNANDA DE OLIVEIRA ALPINO, portadora(o) do RG nº 58.720.649/0001-69, com sede à RUA JOAQUINA FERREIRA LUIZO, nº. CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DVIDIO MONTEIRO, portadora(o) do RG, nº 84932 SSP/PR, e do CPF/MF nº 208.912.709-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 8/2021, Processo nº 12, data da homologação da licitação 01/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL DE 45 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BONATO, Nº 263, PARA INSTALAÇÃO DE UMA FISIOTERAPIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREGÃO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-780,00-(setecentos e sessenta reais), PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02/02/2021 e término previsto para 02/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRUM
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR. Edital de Intimação por Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI EDITAL Nº 011/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020. Quadro de Pontuação dos Títulos.

República Federativa do Brasil Estado do Paraná Município e Comarca de Iporã/PR Serviço de Registro de Imóveis. Edital de Intimação Nº 002/2021.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Edital de Loteamento.

Table with columns: Inscrição, Candidato, RG. Lists names of candidates and their identification numbers.

República Federativa do Brasil Estado do Paraná Município e Comarca de Iporã/PR Serviço de Registro de Imóveis. Edital de Intimação Nº 003/2021.

Edital de Loteamento (continued) detailing lot specifications and registration information.

Table with columns: Inscrição, Candidato, RG. Continuation of candidate list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Decreto Nº 5.716/2021. Sumula autorizando abertura de créditos suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Extrato do Contrato de Fornecimento Nº 008/2021. Modalidade Dispensa por Justificativa Nº 005/2021.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. Avisos de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná Processo Edital Nº 013/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná AVISO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná Portaria Nº 024/2021. Sumula: Relota Servidora Pública.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 19/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARL0061	116100200812767	26/01/2021	57380
ARL0061	116100200812764	26/01/2021	56191
ARL0061	116100200812766	26/01/2021	57380
ARL0061	116100200812768	26/01/2021	57380
ATYB23	116100200809948	27/01/2021	60501
BCAD34	116100200801630	26/01/2021	56144

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 18/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ181	279350700004149	27/01/2021	76331
ACC079	279350700004375	27/01/2021	76252
AEW932	279350700004245	27/01/2021	76332
AGP732	279350700004588	27/01/2021	76331
ALL104	279350700004683	27/01/2021	76331
ALW624	279350700004674	27/01/2021	54600
ANK452	279350700004426	24/01/2021	60412
ANV133	279350700004154	23/01/2021	57380
APY758	279350700004673	26/01/2021	56414
ARK6E24	279350700004121	27/01/2021	76331
ASC969	279350700004241	27/01/2021	76331
ASQ1504	279350700004230	23/01/2021	76331
ASP1023	279350700004235	27/01/2021	51930
ASX791	279350700004146	27/01/2021	76331
ALJ4809	2793507000042122	23/01/2021	56411
AJL8834	279350700004225	23/01/2021	76331
ANB9928	279350700004244	27/01/2021	76331
AWC3208	2793507000042123	23/01/2021	56411
AY09464	279350700004238	27/01/2021	76332
BAR9C24	279350700004129	27/01/2021	56414
BBS2486	279350700004038	26/01/2021	56414
BCF3465	2793507000042139	27/01/2021	76331
BD48H46	279350700004228	23/01/2021	54625
BDG6119	279350700004259	27/01/2021	76332
BDN4C77	279350700004568	22/01/2021	76331
BDQ4A66	279350700004255	26/01/2021	76332
BECA317	279350700004243	27/01/2021	76332
BED7276	279350700004572	26/01/2021	76331
BEF1223	279350700004254	26/01/2021	76332
BECA857	279350700004037	26/01/2021	76331
CCR7798	2793507000042134	25/01/2021	56414
CKP1780	279350700004242	27/01/2021	76332
CGC2C29	2793507000042139	25/01/2021	76251
DB46665	279350700004037	26/01/2021	76332
DMR3328	279350700004229	23/01/2021	54625
DRF8B40	279350700004226	23/01/2021	76332
EUK322	279350700004231	26/01/2021	51930
EPD7284	2793507000042151	26/01/2021	76331

ERV5531	2793507000042137	27/01/2021	76331
FLJ3F90	2793507000040261	26/01/2021	76331
FSV4G40	279350700004240	27/01/2021	76332
HEJ6E43	279350700004268	26/01/2021	56414
HPSR172	2793507000042153	26/01/2021	56414
HTT5402	279350700004506	22/01/2021	76332
KM1065	279350700004217	23/01/2021	76252
NRK4107	279350700004247	27/01/2021	76331
OWM6E84	2793507000042136	27/01/2021	76332
QBS4449	279350700004210	26/01/2021	76332
QHC2329	279350700004231	26/01/2021	76331
QH8_7600	279350700004211	23/01/2021	76331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2021
DATA: 03/02/2021
SÚMULA: Altera Portaria nº 250/2016 de 13/08/2018. Considerando a necessidade de adequação dos servidores lotado no departamento de arrecadação e tributação.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores: DOUGLAS BATISTA ALVES DE VASCONCELOS, portador da cédula de identidade do RG nº 10.298.677-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 062.899.889-99 e o servidor JOÃO RICARDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade do RG nº 5.891.240-9 e inscrito no CPF nº 023.755.719-32, ambos atualmente lotados no Paço Municipal, para exercer suas funções no Departamento de Arrecadação e Tributação, sem prejuízo das atribuições já exercidas por eles.

Art.2º: Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional dos servidores.

Art. 3º Fotocópia da presente portaria deverá ser encaminhada aos referidos servidores, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2021
DATA: 03/02/2021
SÚMULA: Designa Servidores para atuar na Unidade do ITR.

AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Designa Servidores para atuar na Unidade do ITR.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado os servidores do quadro efetivo desta Municipalidade, para ser Responsável na Unidade Municipal do ITR, para fins de fiscalização, zelar e cobrar impostos sobre a propriedade territorial rural (ITR).

Titular: Douglas Batista Alves de Vasconcelos, portador do RG nº 10.298.677-6 e do CPF nº 062.899.889-99.

Suplente: João Ricardo dos Santos, portador do RG nº 5.891.240-9 e do CPF nº 023.755.719-32.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para bioinovação – confinamento de gado de corte no Lote A, subdivisão lote 30-31 A e 33 B, Núcleo Ouro Verde, no Município de Tapira - PR.

“SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor Valdir Costa CPF 667.258.879-53 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para bioinovação – confinamento de gado de corte no Lote A, subdivisão lote 30-31 A e 33 B, Núcleo Ouro Verde, no Município de Tapira - PR.”

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA. Torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental de Operação (LO), nº 35193, válida até 29/08/2021 para Extração de areia, cascalho e seixos implantada no Lote do Rio Paraná e Rio Piquiri, no município de Altônia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA. Torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), nº 35193, válida até 29/08/2021 para Extração de areia, cascalho e seixos implantada no Lote do Rio Paraná e Rio Piquiri, no município de Altônia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 92/2021, de 03/02/2021
SÚMULA: Transfere a servidora FABIANAVEIRADE MAGALHÃES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Transfere a servidora FABIANA VIEIRA MAGALHÃES, portadora do RG nº 9729922 - SSP/PR e CPF: 051.747.129-50, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 154 admitida em 11 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Vanderlei Rangel de Lima do cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDERLEI RANGEL DE LIMA, portador da CIRJ nº 6.727.936-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, símbolo CC-02, com desligamento em 03 de fevereiro de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 018/2021 de 05 de 01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: exonera Fabiano Melanias Raddatz do cargo de Secretário Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CIRJ nº 8.018.583-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, com desligamento em 03 de fevereiro de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 049/2021 de 06.01.2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Fabiano Melanias Raddatz do cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANO MELANIAS RADDATZ, portador da CIRJ nº 8.018.583-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-02, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Vanderlei Rangel de Lima do cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERLEI RANGEL DE LIMA, portador da CIRJ nº 6.727.936-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Angelica Cristina de Matos do cargo de Assessora da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELICA CRISTINA DE MATOS, portadora da CIRJ nº 6.895.855-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 56 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia João Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Lucimery Evelin Aparecida Gunthner para atendimento no Posto Municipal de Saúde, bem como outras funções inerentes à função conforme anexo I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 03/02/2021 a 03/08/2021.

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 04/2021.

GLEYCY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2021
Data: 03/02/2021
Ementa: nomeia Jôdo Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA ILHÉUS, portador da CIRJ nº 3.784.484-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos...

Fornecedor: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA...

Table with columns: Item, Código BR, Descrição do Produto, Apresentação, Qtd., Marca/Laboratório, País de Origem, Quantidade de Embalagem Primária e Secundária, Valor unitário, Valor Total

Fornecedor: RGS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME...

Table with columns: Item, Código BR, Descrição do Produto, Apresentação, Qtd., Marca/Laboratório, País de Origem, Quantidade de Embalagem Primária e Secundária, Valor unitário, Valor Total

Fornecedor: A.G. KIENEN & CIA LTDA...

Table with columns: Item, Código BR, Descrição do Produto, Apresentação, Qtd., Marca/Laboratório, País de Origem, Quantidade de Embalagem Primária e Secundária, Valor unitário, Valor Total

Fornecedor: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA...

Table with columns: Item, Código BR, Descrição do Produto, Apresentação, Qtd., Marca/Laboratório, País de Origem, Quantidade de Embalagem Primária e Secundária, Valor unitário, Valor Total

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA...

Table with columns: Item, Código BR, Descrição do Produto, Apresentação, Qtd., Marca/Laboratório, País de Origem, Quantidade de Embalagem Primária e Secundária, Valor unitário, Valor Total

Fornecedor: NILSON MANUICUA Coordenador

Table with columns: Item, Código BR, Descrição do Produto, Apresentação, Qtd., Marca/Laboratório, País de Origem, Quantidade de Embalagem Primária e Secundária, Valor unitário, Valor Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2018...

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 1098/2019, de 01 de Fevereiro de 2021...

CONSIDERANDO o disposto no Edital que permite a prorrogação de validade do processo...

CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade...

DECRETA: Art. 1º De acordo com o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Alto Piquiri, 02 de Fevereiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

Estado do Paraná EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0119/2019. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de dezembro de 2019...

Estado do Paraná EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº167/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 176/2019 DE 22 de agosto de 2019. PRESENTADO INSTRUMENTO PARTICULAR...

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços...

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A...

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Sumula: Dispõe sobre a Alteração da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes...

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: PINHAL & GILAVERT LTDA - EPP...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para entrega de saldo remanescente de licitação...

Table with columns: ITEM, QNT, UND, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, R\$ UNITÁRIO, R\$ TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete-se a fornecer as cestas básicas...

Parágrafo Primeiro: A contratada se obriga a fornecer produto de boa qualidade...

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 03 de fevereiro de 2021...

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA...

Maria Helena - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: PINHAL & GILAVERT LTDA - EPP...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para entrega de saldo remanescente de licitação...

Table with columns: ITEM, QNT, UND, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, R\$ UNITÁRIO, R\$ TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete-se a fornecer os itens...

Parágrafo Primeiro: A contratada se obriga a fornecer produto de boa qualidade...

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 03 de fevereiro de 2021...

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA...

Maria Helena - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Mariluz

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Trator cortador de grama...

Tal aquisição, justifica-se pela necessidade de frequente limpeza e corte de grama...

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA...

Maria Helena - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Mariluz

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

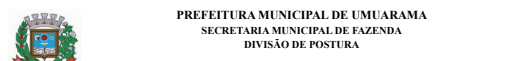
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1012 / 2020
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 001, Lote: 001 - JARDIM PANORAMA - N.º 3052**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO ZANI CPF/CNPJ: 1165982915
CADASTRO: 97508 QUADRA: 001 LOTE: 001
ENDERECO: RUA WERLEI RAMOS, 302 CEP: 87501600
BARRIO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 1 / 1012 / 2020
JOAO ZANI CPF/CNPJ: 1165982915
ENDERECO: RUA RUA CAMBARA, Nº 250 CEP: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1013 / 2020
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 007 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JUAREZ CAIRES BARBOSA CPF/CNPJ: 75642824872
CADASTRO: 408748 QUADRA: 002 LOTE: 007B
ENDERECO: RUA AGNOR ZANATTO, Nº CEP: 87500461
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 1 / 1013 / 2020
JUAREZ CAIRES BARBOSA CPF/CNPJ: 75642824872
ENDERECO: RUA WALLACE SIMONSEN, Nº 1484 CEP: 87712111 CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1009 / 2020
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 001 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
CADASTRO: 408008 QUADRA: 002 LOTE: 004
ENDERECO: RUA OSWALDO DE ANDRADE, Nº CEP: 87501805
BARRIO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

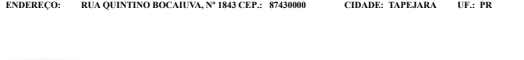
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 2 / 1009 / 2020
MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
ENDERECO: RUA QUINTEIRO BOCAUVA, Nº 1842 CEP: 87430000 CIDADE: TAPEJARA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1013 / 2020
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 007 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JUAREZ CAIRES BARBOSA CPF/CNPJ: 75642824872
CADASTRO: 408748 QUADRA: 002 LOTE: 007B
ENDERECO: RUA AGNOR ZANATTO, Nº CEP: 87500461
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 2 / 1013 / 2020
JUAREZ CAIRES BARBOSA CPF/CNPJ: 75642824872
ENDERECO: RUA WALLACE SIMONSEN, Nº 1484 CEP: 87712111 CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1013 / 2020
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 004 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDIVANI BENTO RODRIGUES CPF/CNPJ: 85629820915
CADASTRO: 428818 QUADRA: 003 LOTE: 008A
ENDERECO: RUA AGNOR ZANATTO, Nº CEP: 87500461
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 5 / 1013 / 2020
EDIVANI BENTO RODRIGUES CPF/CNPJ: 85629820915
ENDERECO: RUA PR.323, Nº SN CEP: 87507913 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
POSTO CARRETOAS - CHACARA DA HORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1014 / 2020
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 007A - ZONA 5 - N.º 607**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SAMUEL JACOBSEN BELING CPF/CNPJ: 25593012308
CADASTRO: 55408 QUADRA: 002 LOTE: 007A
ENDERECO: AV GEN MANGABEIRAS DE MORAES, 407 CEP: 87504090
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

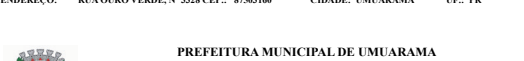
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 5 / 1014 / 2020
SAMUEL JACOBSEN BELING CPF/CNPJ: 25593012308
ENDERECO: RUA OURO VERDE, Nº 228 CEP: 87501160 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1014 / 2020
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 002, Lote: 007 - ZONA 7 - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAIMMOUD IBRAHIM NAGI CPF/CNPJ: 07369719987
CADASTRO: 56208 QUADRA: 002 LOTE: 004B
ENDERECO: AV BRASIL, Nº CEP: 87504248
BARRIO: ZONA 7 COMPLEMENTO: LOTES 06 E 07

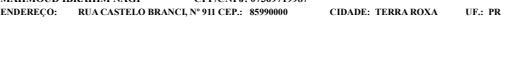
Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 6 / 1014 / 2020
MAIMMOUD IBRAHIM NAGI CPF/CNPJ: 07369719987
ENDERECO: RUA CASTELO BRANCO, Nº 511 CEP: 85990000 CIDADE: TERRA ROXA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1010 / 2020
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 004, Lote: 009B - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA CLEUZA DE SOUZA FRAGA CPF/CNPJ: 8839121920
CADASTRO: 471078 QUADRA: 004 LOTE: 009B
ENDERECO: RUA ADELIA BALDINO BEZEL, Nº CEP: 87506400
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 7 / 1010 / 2020
MARIA CLEUZA DE SOUZA FRAGA CPF/CNPJ: 8839121920
ENDERECO: RUA MARGA, Nº 118 CEP: 87520000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
DISTRITO LOVAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1010 / 2020
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 006A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º 2461**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 2961923827
CADASTRO: 471078 QUADRA: 0015 LOTE: 006A
ENDERECO: RUA ADELIA BALDINO BEZEL, 2461 CEP: 87506400
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 8 / 1010 / 2020
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 2961923827
ENDERECO: AV DOS TAJUBAS, Nº 209 CEP: 80720100 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1013 / 2020
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 000B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 04077417805
CADASTRO: 408208 QUADRA: 001 LOTE: 000B
ENDERECO: RUA AGNOR ZANATTO, Nº CEP: 87500461
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO
PREFEITURA
UMUARAMA
COMOOS

COMUNICADO: 8 / 1013 / 2020
APARECIDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 04077417805
ENDERECO: RUA OLIMPIAS, Nº 41 CEP: 85924000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1010 / 2020
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO(A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0061 - PARQUE IBIRAPETRA - N.º 525**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EUNICE URIAS CPF/CNPJ: 40842101449
CADASTRO: 502708 QUADRA: 0010 LOTE: 0041
ENDERECO: RUA CLOVIS OLIVEIRA, Nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1014 /2020
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 006 - JARDIM MODELO I - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FAINCORPORACAO E LOTEAMENTOS LTDA - ME C/PFCNPJ: 1290731200162
CADASTRO: 4625078 QUADRA: 0004 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA LACERDOSA CANAVIEIRA, S/Nº CEP: 8750464
BARRIO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 35 / 1014 / 2020
FAINCORPORACAO E LOTEAMENTOS LTDA - ME C/PFCNPJ: 1290731200162
ENDEREÇO: RUA UMUARAMA, N.º 467 CEP: 8750945 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
LDA/41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1013 /2020
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 005A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELDA RATERO MUNIZ C/PFCNPJ: 91845971949
CADASTRO: 4497790 QUADRA: 0012 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LÍDIO - POBRES BELO MONTE, S/Nº CEP: 8750670
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 40 / 1013 / 2020
NELDA RATERO MUNIZ C/PFCNPJ: 91845971949
ENDEREÇO: AV. THOMAZ LEUZ DE SOUZA, N.º 1524 CEP: 8750970 CIDADE: FRANCISCO ALVES UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1025 /2021
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0013 - POBRES METROPOLITANO - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI C/PFCNPJ: 94788740044
CADASTRO: 4515000 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA HELIAN GARCIALIBA, S/Nº CEP: 8750152
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 40 / 1025 / 2021
HENRIQUE BOLZANI C/PFCNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, N.º 142 CEP: 8750000 CIDADE: GUAIRA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1014 /2020
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 009B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO DE OLIVEIRA C/PFCNPJ: 08952103807
CADASTRO: 8472306 QUADRA: 0008 LOTE: 0097
ENDEREÇO: RUA HELIAN GARCIALIBA, S/Nº CEP: 8750173
BARRIO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1014 / 2020
RONALDO DE OLIVEIRA C/PFCNPJ: 08952103807
ENDEREÇO: RUA GALGAS MARINHAS, N.º 15 CEP: 877228 CIDADE: COTIA UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1025 /2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0014 - POBRES METROPOLITANO - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI C/PFCNPJ: 94788740044
CADASTRO: 4515000 QUADRA: 0008 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA HELIAN GARCIALIBA, S/Nº CEP: 8750152
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1025 / 2021
HENRIQUE BOLZANI C/PFCNPJ: 94788740044
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, N.º 142 CEP: 8750000 CIDADE: GUAIRA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1013 /2020
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 002A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA PAULA DA SILVA MELO C/PFCNPJ: 28013679898
CADASTRO: 4402048 QUADRA: 0014 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA GENIVAL ZANATTO, S/Nº CEP: 8750041
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1013 / 2020
ANA PAULA DA SILVA MELO C/PFCNPJ: 28013679898
ENDEREÇO: TRV TRAVENÇOLI, N.º 1122 CEP: 8786278 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1014 /2020
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 009B - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO DE OLIVEIRA C/PFCNPJ: 08952103807
CADASTRO: 8472306 QUADRA: 0008 LOTE: 0098
ENDEREÇO: RUA HELIAN GARCIALIBA, S/Nº CEP: 8750000
BARRIO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 1014 / 2020
RONALDO DE OLIVEIRA C/PFCNPJ: 08952103807
ENDEREÇO: RUA GALGAS MARINHAS, N.º 15 CEP: 877228 CIDADE: COTIA UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1013 /2020
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO ALVES DE MEDEIROS C/PFCNPJ: 2254859949
CADASTRO: 4403306 QUADRA: 0014 LOTE: 0098
ENDEREÇO: RUA GENIVAL ZANATTO, S/Nº CEP: 8750041
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 1013 / 2020
ANTONIO ALVES DE MEDEIROS C/PFCNPJ: 2254859949
ENDEREÇO: AV. PARANA, N.º 521 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
LADO DO CARTOZO - LOVAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1012 /2020
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0008 - RESIDENCIAL COPACABANA - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JEDRI JOSE PRIORI C/PFCNPJ: 76261360120
CADASTRO: 4785500 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ADEMIR SARAIVA, S/Nº CEP: 8750476
BARRIO: RESIDENCIAL COPACABANA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1012 / 2020
JEDRI JOSE PRIORI C/PFCNPJ: 76261360120
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N.º 235 CEP: 7997000 CIDADE: EL DORADO UF: MS
CAIXA 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1013 /2020
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 000B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SERGIO MAGERSKI C/PFCNPJ: 6954649972
CADASTRO: 4409220 QUADRA: 0017 LOTE: 000B
ENDEREÇO: RUA WELMA WOLFF ZANATTO, S/Nº CEP: 8750042
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 52 / 1013 / 2020
SERGIO MAGERSKI C/PFCNPJ: 6954649972
ENDEREÇO: RUA TURIAÇU, N.º 2061 CEP: 8750450 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1013 /2020
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 000C - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS SIMONATTO ALVES C/PFCNPJ: 026485927
CADASTRO: 4403570 QUADRA: 0028 LOTE: 000C
ENDEREÇO: RUA WELMA WOLFF ZANATTO, S/Nº CEP: 8750042
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 61 / 1013 / 2020
MARCOS SIMONATTO ALVES C/PFCNPJ: 026485927
ENDEREÇO: RUA DAS OROUIDAS, N.º 196 CEP: 8750118 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1026 /2021
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025/2021
SÉQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o lançamento do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0018 - POBRES METROPOLITANO - N.º 500**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE JANUARIO SATURNI CPF/CNPJ: 2847580915
CABARITO: 516608 QUADELA: 8012 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GERALDO POZZO, 800 CEP: 87511-149
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Carta
Nº 1025/2021
Prestadora Umuarama
Público em Geral

Horário de Atendimento 0800 64 11830 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 117 / 1025 / 2021
JOSE JANUARIO SATURNI CPF/CNPJ: 2847580915
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GERALDO POZZO, 800 CEP: 87511-149 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1026/2021
SÉQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o lançamento do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0008 - POBRES METROPOLITANO - N.º 500**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO CARLOS FAVARO CPF/CNPJ: 3607949791
CABARITO: 520078 QUADELA: 8020 LOTE: 0055
ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE VALDEMAR BORRATTO, 500 CEP: 87511-149
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Carta
Nº 1026/2021
Prestadora Umuarama
Público em Geral

Horário de Atendimento 0800 64 11830 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1026 / 2021
ANTONIO CARLOS FAVARO CPF/CNPJ: 3607949791
ENDEREÇO: AV. IBIRACEMA, N.º 468 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025/2021
SÉQUENCIA: 123

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o lançamento do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0007 - POBRES METROPOLITANO - N.º 500**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CONSTRUTORA NOVAS LIDAS CPF/CNPJ: 1148783800178
CABARITO: 516706 QUADELA: 8012 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE VALDEMAR BORRATTO, 500 CEP: 87511-149
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Carta
Nº 1025/2021
Prestadora Umuarama
Público em Geral

Horário de Atendimento 0800 64 11830 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 123 / 1025 / 2021
CONSTRUTORA NOVAS LIDAS CPF/CNPJ: 1148783800178
ENDEREÇO: RUA DR. CAMARGO, N.º 404 CEP: 87502-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025/2021
SÉQUENCIA: 124

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o lançamento do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0008 - POBRES METROPOLITANO - N.º 500**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CONSTRUTORA NOVAS LIDAS CPF/CNPJ: 1148783800178
CABARITO: 516706 QUADELA: 8012 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE VALDEMAR BORRATTO, 500 CEP: 87511-149
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Carta
Nº 1025/2021
Prestadora Umuarama
Público em Geral

Horário de Atendimento 0800 64 11830 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 124 / 1025 / 2021
CONSTRUTORA NOVAS LIDAS CPF/CNPJ: 1148783800178
ENDEREÇO: RUA DR. CAMARGO, N.º 404 CEP: 87502-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025/2021
SÉQUENCIA: 124

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o lançamento do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0008 - POBRES METROPOLITANO - N.º 500**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATA REVOREDO DELGADO CPF/CNPJ: 644745972
CABARITO: 516608 QUADELA: 8012 LOTE: 0066
ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE VALDEMAR BORRATTO, 500 CEP: 87511-149
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Carta
Nº 1025/2021
Prestadora Umuarama
Público em Geral

Horário de Atendimento 0800 64 11830 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 124 / 1025 / 2021
RENATA REVOREDO DELGADO CPF/CNPJ: 644745972
ENDEREÇO: AV. IBIRACEMA, N.º 501 CEP: 87502-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1025/2021
SÉQUENCIA: 125

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o lançamento do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0006 - POBRES METROPOLITANO - N.º 500**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATA REVOREDO DELGADO CPF/CNPJ: 644745972
CABARITO: 516608 QUADELA: 8012 LOTE: 0066
ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE VALDEMAR BORRATTO, 500 CEP: 87511-149
BARRIO: POBRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Assinamento Umuarama, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021

Karline Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Carta
Nº 1025/2021
Prestadora Umuarama
Público em Geral

Horário de Atendimento 0800 64 11830 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 125 / 1025 / 2021
RENATA REVOREDO DELGADO CPF/CNPJ: 644745972
ENDEREÇO: AV. IBIRACEMA, N.º 501 CEP: 87502-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PMU PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (construção, papelaria, higiene e limpeza e toner) para atender as entidades, deste Município: ASSEB – Associação Social Lar Betel, CREVID – Centro de Recuperação Viva com Deus, ASSUMU – Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama, APADIV – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais e APAC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama, conforme as Resoluções nº 07, de 18 de agosto de 2020 e Resolução nº 11, 25 de agosto de 2020, de 12 de julho de 2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/03/2021.
RECEBIMENTO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.103,85 (Vinte mil e cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 02/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br e em suas filiais, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127, e 129.
UMUARAMA/PR, 02 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 235/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2021 e D E C R E T A:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, em favor da servidora **MARILYNE MARILYNE**, inscrita no CNPJ sob nº 4.319.069-0, SSP/PR e CPF sob nº 917.735.989-53, ocupante do Cargo de Professor de Educação Especial, concedida através da Portaria nº 041/2021, de 09 de fevereiro de 2017, devendo a mesma retornar aos serviços, a partir desta data.

Art. 2º - A Servidora deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama para que sejam efetuadas as funções do cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 235/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2021 e D E C R E T A:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 007/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada, para prestação de direito de software, disponível em ambiente internet para uso público, bem como treinamento e suporte técnico, visando protocolo, análise e aprovação digital de processos (alvará de construção, habilitação, lotamentos, entre outros), de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68

Membros: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Gisela Alves Vieira
CPF 046.785.949-78
Antonio Carlos Lavagnini
CPF 046.473.789-34

Vitor Hugo Luis de Oliveira
CPF 086.419.969-00

Art. 2º - Fica fixada a data de 03 de março de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sendo o úso ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2021
Altera o Decreto Municipal nº 201, de 27 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 30, inciso I, determina ser de competência do Município, legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, no inciso XXVII do seu artigo 10, estabelece que o Município compete privativamente ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

CONSIDERANDO a evolução dos grandes centros comerciais, com permissão de horários mais amplos para o funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de alguns prestadores de serviços estabelecidos no Município de Umuarama;

Art. 1º Fica incluído o inciso V no artigo 4º do Decreto Municipal nº 201, de 27 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

V - às academias de esporte, às clínicas de estética, de terapias alternativas, de fisioterapia, de fonologia, de nutrição ou de outros tratamentos complementares ou tratamentos médicos, os salões de beleza, as barberias e os bares, das 06:00 às 22:00 horas, de segunda a sábado;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de junho de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/12/2020
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2021
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, em favor das Empresas: A R T CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, no Lote 01 no valor de R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais); BRUNO & OLIVEIRA LTDA, no Lote 02 no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); A MEIRELES & CIA LTDA - ME, nos Lotes 06, 07 e 09 no valor de R\$ 85.240,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais); CLÍNICA INTEGRAL LTDA - ME, nos Lotes 04, 05 e 10 no valor de R\$ 196.896,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais). Conforme resultado do sorteio no dia 03 de fevereiro de 2021.

ALTONIA, 03 de fevereiro de 2021.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-SESA nº 864/2020-COVID-19, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

- a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 03/02/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1032 R\$

821.200,00

TOTAL GERAL R\$ 821.200,00

TOTAL GERAL 821.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 013/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: EMBRIOSEMEN – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de nitrogênio líquido para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Umuarama.

Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 015/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: MARLENE JOSÉ DOS SANTOS 50755153987

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2021, Município de Umuarama.

Valor: R\$ 101.775,00 (cento e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 160/2021, em 20 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de janeiro de 2021, edição nº 12.061, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 018/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão servidos em reuniões pedagógicas que ocorrem nas escolas e centros municipais de educação infantil e reuniões de pais nas unidades de ensino, ao longo do ano letivo de 2021, deste Município. Valor: R\$ 2.339,50 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 100/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 161/2021, em 20 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de janeiro de 2021, edição nº 12.061, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 03 de fevereiro de 2021.

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 028/2021

SÚMULA: Aprova o Loteamento Vila Rural denominado de Vila Rural 21 de Dezembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando que a requerente é legítima proprietária da área, constituída pelo lote nº 694 e 695-A, da Gleba Boa Esperança, com área de 193.600,00 m², situado neste Município, matrícula nº 3.174 do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR;

Considerando que o referido imóvel no qual será implantado o loteamento localizado em Área de Urbanização Específica deste Município, conforme informação constante na Averbação AV-9 da Matrícula;

Considerando, que foi apresentado a planta geral do loteamento e os memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, todos assinados pelo profissional inscrito no CREA 8914-D/R/S; Considerando, finalmente, a aprovação do Projeto pelo Setor Responsável da Municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano, tipo VILA RURAL, destinado ao assentamento de trabalhadores rurais, denominado "VILA RURAL 21 DE DEZEMBRO", situado nesta Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, no imóvel denominado Lotes nº 694/695-A, da Gleba Boa Esperança, com área de 193.600,00 m², com a matrícula nº 3.174 no Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR, onde será implantando a referida Vila Rural, com as seguintes características:

I – Quadra nº 01, composta de 29 lotes, numerados de 01 a 29;

II – Rua Projetada "A", com 9.731,31m²;

III – Atingimento da PR-587, com 1.353,27m²;

Art. 2º - Serão incorporados ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:

I – Áreas de Ruas com 11.084,58m²;

II – Lote nº 1, da quadra nº 1, com área de 6.547,34m², com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Projetada A, em reta e deserv. nas distâncias de 55,34m + em curva (R=12.00m.tg+11,87), respectivamente, de 18,32m; Lado direito com o atingimento da PR-587, nas distâncias de 51,91m + duas retas, de 34,17m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 97,26m; Fundos com o lote 695-B, na distância de 67,12m;

III – Área Verde, com 43.260,02m².

Art. 3º - Foram atendidas as exigências do inciso V, do art. 18 da Lei Federal nº 6766/1979, no tocante a execução das obras exigidas pela legislação municipal, que incluem no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, água potável e energia elétrica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2020. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

Everton Barbieri – Prefeito Municipal

TERMO DE VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova atesta para os devidos fins que o loteamento Vila Rural 21 de dezembro, atendeu a exigência do inciso V, do artigo 18 da Lei nº 6766/1979, no tocante a execução das obras públicas exigidas por legislação municipal, abaixo transcrito.

Art. 18.

...

V – cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluíram, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da, aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhando de competente instrumento de garantia para a execução das obras; (Redação dada pela Lei nº 9.785, 29.1.99). Esperança Nova, 02 de fevereiro de 2021.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 227/2021

Designa o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON MARTINS ROCHA, matrícula nº 876373, portador da Cédula de Identidade nº 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 015.432.649-64, nomeado em 02 de abril de 2012, ocupante do cargo de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela Contabilidade da Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, sem ônus para a mesma, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228/2021

Designa a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 046.784.019-97, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com dois períodos sendo um nomeado em 16 de fevereiro de 2009 e o outro nomeada 21 de maio de 2013, para exercer a função de Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à tomada de trabalho efetivo exercida, conforme Art. 2º, inciso VI, alínea "c" – sub item c.1 – 01º da Lei Complementar nº 227 de 04 de junho de 2009, Art. 102, inciso III, Art. 103, inciso I e Art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1.737 de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229/2021

Designa a servidora DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.884.996-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 080.911.309-02, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 04 de março de 2011, para exercer a função de Coordenador de Ensino Religioso Interconfessional, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme Art. 2º, inciso VI, alínea "c" – sub item c.1 - 05º da Lei Complementar nº 227 de 04 de junho de 2009, Art. 102, inciso III, Art. 103, parágrafo único e Art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230/2021

Concede promoção por conhecimento ao servidor ROIVALINO DA SILVA BRASILINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento ROIVALINO DA SILVA BRASILINO, matrícula 937851, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.108.334-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.298.409-93, nomeado em 01 de junho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 1192/2021, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233/2021

Concede Auxílio por Deficiência Física ao servidor JOSE IDERALDO DE AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE IDERALDO DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.555.840-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº 424.880.019-53, admitido em 03 de setembro de 2001, para ocupar o cargo de função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio por Dependência Econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do município, nos termos do Processo nº 2389/2020, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 236/2021

Concede promoção por conhecimento a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, matrícula 996851, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.187-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 080.764.609-13, admitida em 25 de agosto de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 1274/2021, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237/2021

Concede promoção por conhecimento ao servidor MATHEUS NICOLETTE FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento MATHEUS NICOLETTE FERNANDES, matrícula 1000391, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.225.166-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 080.519.019-83, nomeado em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 1262/2021, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 238/2021

Transferir o servidor HENRIQUE JOSE STEDILE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor HENRIQUE JOSE STEDILE, matrícula 774971, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.516.918-0-SESP-PR e inscrito no CPF nº 047.639.449-08, nomeado em 17 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/2021

Demitir o pedido ADEILDO DOS SANTOS BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o pedido ADEILDO DOS SANTOS BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.911.625-8-SESP/PR, inscrito no CPF nº 937.107.049-87 admitido em 05 de Fevereiro de